**REGULAMENTO 2025: VIVÊNCIAS DO SUS NOS RECANTOS POTIGUARES**

O Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Rio Grande do Norte (Cosems-RN), estabelece critérios para o envio de experiências a serem trabalhadas, através de texto e vídeo, no PROJETO VIVÊNCIAS DO SUS NOS RECANTOS POTIGUARES.

### **DOS CRITÉRIOS GERAIS**

Art.1º. Constituem objetivos do PROJETO VIVÊNCIAS DO SUS NOS RECANTOS POTIGUARES:

I - Documentar e disseminar toda e qualquer experiência municipal no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

II - Compartilhar ações dos municípios na perspectiva de integração dentro das várias áreas temáticas do SUS;

III - Mostrar o cotidiano dos trabalhos desenvolvidos de saúde nos municípios potiguares.

**DOS CRITÉRIOS DE ENVIO DE CONTEÚDO**

Art.2º. O envio do conteúdo será feito pelo gestor municipal de saúde ou por algum técnico por ele direcionado:

I - O RELATO DE EXPERIÊNCIA deverá ser realizado no ANEXO 1 deste REGULAMENTO;

II – Todo conteúdo encaminhado deverá ser enviado pelo [ascomcosemsrn@gmail.com](mailto:ascomcosemsrn@gmail.com).

III – As imagens (fotos/vídeos) deverão obedecer aos seguintes critérios:

1. Fotos e vídeos diversos;
2. Vídeos com imagens aéreas da cidade;
3. vídeos da ação acontecendo;

d) vídeos com depoimentos de um usuário, de um profissional de saúde e do secretário municipal de saúde.

IV – Todos os personagens que tiverem suas imagens/voz utilizadas no material audiovisual deverão autorizar em vídeo o uso destas. Na impossibilidade, o atual secretário municipal de saúde deverá se responsabilizar pelo uso deste conteúdo.

**DOS FORMATOS**

Art.3º. As experiências encaminhadas dentro do PROJETO VIVÊNCIAS DO SUS NOS RECANTOS POTIGUARES serão trabalhadas pelo Cosems-RN:

I - No formato de texto jornalístico e minidocumentário jornalístico.

**DOS CANAIS**

Art.4º. As experiências encaminhadas dentro do PROJETO VIVÊNCIAS DO SUS NOS RECANTOS POTIGUARES serão veiculadas:

I - No site da Instituição ([www.cosemsrn.org.br](http://www.cosemsrn.org.br)) e em seus perfis nas redes sociais (Facebook, Twitter, Instagram e Youtube);

II – Nos sites e redes dos parceiros: Conasems e outros.

**DA PADRONIZAÇÃO**

Art.5º. Todo conteúdo divulgado pelo Cosems-RN, no formato de vídeo, seguirá a seguinte padronização técnica:

I – Os vídeos/fotos serão gerados por técnicos ou prestadores de serviço do município;

II – Os vídeos/fotos poderão ser gravados por qualquer tipo de aparelho tecnológico (câmeras profissionais ou aparelhos celulares);

III – Os vídeos finais produzidos pelo Cosems serão trabalhados na vertical e terão até três minutos de duração.

**DA RELEVÂNCIA DO CONTEÚDO**

Art.6º. As experiências devem obedecer aos seguintes critérios:

1. – Ser capaz de demonstrar os resultados das ações implementadas;
2. – Se basear em estratégias que podem ser reproduzidas em outros territórios;
3. – Promover o atendimento em saúde de forma igualitária, sem privilégios ou barreiras e em conformidade com as necessidades dos usuários, ofertando intervenções diferentes a usuários com necessidades diferentes, para conseguir chegar à igualdade;
4. - Integrar ações programáticas à demanda espontânea, articular ações dentro das várias áreas temáticas do SUS e/ou promover o trabalho multiprofissional, interdisciplinar e em equipe;
5. – Trazer uma abordagem diferenciada, dinâmica e criativa, e mostrar capacidade de encontrar novas respostas e soluções para problemas recorrentes.

DAS APRESENTAÇÕES DURANTE REUNIÕES ORDINÁRIAS

Art.7º. Os vídeos desenvolvidos para o projeto VIVÊNCIA DO SUS NOS RECANTOS POTIGUARES serão apresentados durante as reuniões mensais do Cosems-RN:

1. No caso de mais de um município encaminhar conteúdo durante o último mês vigente, o processo de escolha do conteúdo a ser apresentado será realizado mediante sorteio durante a reunião ordinária mensal;
2. Após este processo de sorteio, todo conteúdo concorrente será descartado para um sorteio futuro, não impedindo que os municípios mandem novos conteúdos que serão aproveitados em novos sorteios.

DAS EDIÇÕES ESPECIAIS

Art.8º. Na hipótese de realização de edições especiais do VIVÊNCIAS DO SUS NOS RECANTOS POTIGUARES, a título de premiação:  
I - O Conselho de Secretarias encaminhará sua equipe de audiovisual para gravação in loco;  
II – O vídeo do respectivo município contemplado com esta edição especial também terá o direito de ser apresentado, em reunião ordinária, sem a necessidade de sorteio.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art.9º. Este REGULAMENTO está disponível para consulta no [www.cosemsrn.org.br](http://www.cosemsrn.org.br) .

Natal, 19 março de 2025.

**Maria Eliza Garcia**

**Presidente do Cosems-RN**

**ANEXO 1- RELATO DE EXPERIÊNCIA**

|  |  |
| --- | --- |
| MUNICÍPIO: | |
| SECRETÁRIO DE SAÚDE (A): | |
| TÍTULO: |
| TEMÁTICA: |
| OBJETIVOS: |
| METODOLOGIA: |
| DATA DE REALIZAÇÃO DA EXPERIÊNCIA: |
| RESULTADOS: |
| NOME COMPLETO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA DIGITAÇÃO DAS INFORMAÇÕES:  DECLARO SEREM VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS. |